



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

SECRETARIA

**CERTIDÃO**

**Ref. Processo Disciplinar – Autos: 187/2023**

CERTIFICO que, de ordem do Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ, nesta data expedi ITIMACÃO para que a EPD **PARANÁ CLUBE**, apenado nos termos da DECISÃO exarada nos presentes Autos procedesse, no prazo de 10 (dez) dias, o ADIMPLEMENTO de sua obrigação ou apresente comprovação de tê-la adimplido.

TJD-PR/Secretaria em 15 de agosto de 2023.

RAFAEL DOS SANTOS MOHR  
Secretaria do TJD-PR